



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Resolução SECEC 01/2023

Altera a Resolução SETUC 01/2020
que dispõe sobre o regulamento referente
ao Cadastro Municipal Cultural de Taubaté.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §5º do Artigo 6º da Resolução SETUC 01/2020, conforme segue:

“§5º A Comissão de Contato e de Acesso de Edição e Comissão Técnica poderá: a) solicitar documentos faltantes, os quais deverão ser enviados pelo e-mail smiic.taubate@gmail.com; b) solicitar correções em informações e/ou documentos enviados, os quais deverão ser enviados pelo e-mail smiic.taubate@gmail.com; e c) solicitar envio de novos documentos de comprovação artística, caso o enviado esteja em desconformidade com as exigências previstas neste regulamento.”

Art. 2º Alterar o §1º do Artigo 9º da Resolução SETUC 01/2020, conforme segue:

“§1º O Recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico smiic.taubate@gmail.com, dirigido ao Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.”

Art. 3º Alterar o Artigo 10 da Resolução SETUC 01/2020, conforme segue:

“Art. 10 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste regulamento somente em dias úteis, das 9 às 17 horas, através do endereço eletrônico: smiic.taubate@gmail.com.”

Secretaria de Cultura e Economia Criativa, 03 de março de 2023.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA